



**01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL  
DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
EMUSA, E CONTECK COMERCIO E SERVICO DE  
INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM  
POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E  
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:***

Aos sete dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 192 – Comp. 201 – Centro – Niterói – RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, **Stella Freitas Rodrigues Fontes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF sob o nº 118.575.097-57**, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 07/11/2024**, contida no **Processo nº 900103833/2024**, e com amparo nos **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 11/2024**, firmado em **17/03/2024**, que tem por objeto é o *Urbanização das Comunidade da Grota e Igrejinha*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 11/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens reduzidos: R\$3.640.748,73 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) que corresponde à 14,96% do valor do contrato, Itens Acrescidos: R\$3.072.549,28 (três milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) que corresponde à 12,38% do valor do contrato e Itens Novos: R\$568.199,45 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde à 2,29% do valor do contrato, que resulta em um percentual de 14,67%, sem alteração no valor contratual.



**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 07 de novembro de 2024.**

**PELA EMUSA:**

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

**Stella Freitas Rodrigues Fontes**  
**Procuradora**